

OBJETO: Contratação de uma Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde do Município de Reriutaba-CE.

LOCAL: RERIUTABA/CE

MODALIDADE/Nº: TP/01/130923/SAS

1.0 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Tendo em vista a análise da documentação técnica apresentada pelas licitantes, procurou-se aplicar, de forma isonômica, os devidos critérios técnicos exigidos conforme determinado pelo edital.

2.0 DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1 TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP /CNPJ: 28.036.437/0001-02

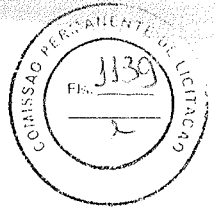
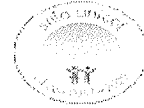
- I - Atendeu ao disposto no item 5.14.1 do edital de licitação.
- II - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.2 do edital de licitação.
- III - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.3 do edital de licitação.
- IV - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.4 do edital de licitação.
- V - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.5 do edital de licitação.
- VI - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.6 do edital de licitação.
- VII - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.7 do edital de licitação.
- VIII - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.8 do edital de licitação.
- IX - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.9 do edital de licitação.
- X - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.10 do edital de licitação.

2.2 ATOS GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA – EPP / CNPJ: 00.400.987/0001-31

- I - Atendeu ao disposto no item 5.14.1 do edital de licitação.
- II - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.2 do edital de licitação.
- III - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.3 do edital de licitação.
- IV - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.4 do edital de licitação.
- V - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.5 do edital de licitação.
- VI - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.6 do edital de licitação.
- VII - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.7 do edital de licitação.
- VIII - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.8 do edital de licitação.
- IX - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.9 do edital de licitação.
- X - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.10 do edital de licitação.

2.3 BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA / CNPJ: 12.216.990/0001-89

- I - Atendeu ao disposto no item 5.14.1 do edital de licitação.
- II - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.2 do edital de licitação.
- III - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.3 do edital de licitação.
- IV - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.4 do edital de licitação.
- V - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.5 do edital de licitação.
- VI - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.6 do edital de licitação.
- VII - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.7 do edital de licitação.



VIII - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.8 do edital de licitação.

IX - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.9 do edital de licitação.

X - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.10 do edital de licitação.

2.4 CONSTRUTORA SMART LTDA – ME / CNPJ: 23.078.596/0001-48

I - Atendeu ao disposto no item 5.14.1 do edital de licitação.

II - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.2 do edital de licitação.

III - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.3 do edital de licitação.

IV - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.4 do edital de licitação.

V - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.5 do edital de licitação.

VI - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.6 do edital de licitação.

VII - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.7 do edital de licitação.

VIII - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.8 do edital de licitação.

IX - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.9 do edital de licitação.

X - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.10 do edital de licitação.

2.5 EMPORIO ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 30.648.501/0001-40

I - Atendeu ao disposto no item 5.14.1 do edital de licitação.

II - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.2 do edital de licitação.

III - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.3 do edital de licitação.

IV - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.4 do edital de licitação.

V - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.5 do edital de licitação.

VI - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.6 do edital de licitação.

VII - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.7 do edital de licitação.

VIII - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.8 do edital de licitação.

IX - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.9 do edital de licitação.

X - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.10 do edital de licitação.

3.0 CONCLUSÕES

A análise da documentação seguiu critérios isonômicos, aplicando-se para tal as exigências de normas e NBR's que regulamentam o exercício legal do processo de contratação. Os apontamentos encontram-se explícitos nos subtópicos anteriores, determinando em cada caso o escopo da análise da documentação apresentada pelos licitantes.

Esse é o nosso parecer.

Reriutaba-CE, 08 de janeiro de 2024.

Antonio Mario Silva Matos
Engº Sanitarista e Ambiental
CREA: 347296 - CE

Antonio Mario Silva Matos